

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Cadastro Reserva de Estagiários para atuação no projeto de seu interesse.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **06(seis) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

**2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS**

**2.1 Áreas e Perfil de Formação**

**(a) Vaga: Estágio em Desenvolvimento Web - Cadastro Reserva**

**2.1.1 Requisitos Básicos:** Curso superior em andamento em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou cursos afins, a partir do 2º(segundo) período, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC que contemple o estágio no campo de atuação relacionada à vaga que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008. Conhecimento em Ruby on Rails, Javascript, SQL, Git e Docker.

**Requisitos Complementares:** Conhecimento em HTML5 & CSS3, Inglês (leitura e escrita) e MongoDB. Habilidades comportamentais como proatividade, boa comunicação e criatividade.

**2.2 Descrições Sumárias das Atividades:**

**Atividades – Vaga:** Apoiar nas atividades de Desenvolvimento de sistemas; criação dos requisitos funcionais de sistemas; criação de documentação técnica das funcionalidades desenvolvidas; Realização de testes de sistemas

**3. QUADRO I – Bolsa mensal e carga horária semanal**

<b>Vaga</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Tipo</b>	<b>Bolsa Mensal + Passagem</b>
Vaga: Estágio em Desenvolvimento Web	30 horas (Manhã ou tarde)	CR*	1.500,00

(\*)Cadastro Reserva

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://docs.google.com/forms/d/1CzYiVsWx5jUs-ILPfRIDIARXquxc7Xtu1NBXrSFHjX8/edit>

de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa a cada grupo de 10(dez) candidatos de acordo com a ordem de inscrição e análise documental, até que todos sejam convocados atendendo necessidade da(as) vaga(as) e até a validade do Edital.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

## 5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*+Comprovação Documental	Eliminatória	0	0
02	Prova ou teste prático	Classificatória/Eliminatória	50	100
03	Entrevista	Classificatória/Eliminatória	50	100

\*Atender requisitos básicos item 2.1

### 6. Primeira Etapa - Inscrições + Comprovação Documental

6.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

6.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos(item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.1.4 A documentação será analisada, juntamente com a primeira etapa que possui caráter eliminatório.

6.1.5. Para comprovação documental, os candidatos deverão **anexar ao formulário** de inscrição, a documentação abaixo; conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

6.1.5.1. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

#### Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado
- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);

- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

### **Facultativos (caso tenha)**

- Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão;

6.1.6 A Análise Documental composta, que trata da confirmação da documentação, o candidato deverá enviar por e-mail, conforme item 6.1.5, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

## **6.2. Segunda Etapa - Prova Prática**

6.2.1 As provas ou testes práticos serão realizadas de forma online com tempo de duração a ser definido pela Fade-UFPE e pela coordenação do projeto.

6.2.2 As provas ou testes práticos referentes à VAGA abordarão conhecimentos técnicos em Ruby on Rails, Javascript, SQL, Git e Docker.

6.2.3 A Prova ou teste prático será avaliado de 0 a 100 pela coordenação do projeto.

## **6.2. Terceira Etapa - Entrevista**

6.2.4.1 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

6.2.4.2 A Entrevista será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

Habilidades comportamentais (20 pontos);  
 Habilidades técnicas na prática (descrição) (50 pontos);  
 Comunicação Eficaz (20 pontos);

## Inteligência Emocional (10 pontos)

6.2.4.3 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

6.2.4.4 As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Googlemeet, agendada com antecedência de 48 horas, via email, que deverá ser confirmada pelo candidato.

6.2.4.5 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato.

6.2.4.6 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

a) possuir maior pontuação obtida na entrevista.

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por e-mail [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br) ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições se dará através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

## 8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	07/11/2022	
1ª Etapa - Inscrições	07/11/2022	10/11/2022
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	14/11/2022	
2ª Etapa	15/11/2022	17/11/2022
Resultado 2ª Etapa	19/11/2022	
3ª Etapa	21/11/2022	22/11/2022
Resultado 3ª Etapa	23/11/2022	
Interposição Recurso	24/11/2022	
Resultado Final	25/11/2022	

## 9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.3 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 07 de novembro de 2022.



